

## 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP

**EDITAL DE LEILÃO ÚNICO** dos bens da Falida **TRANSPORTES PANAZZOLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.758.457/0001-88, **na pessoa de sua Administradora Judicial ADJUD administradores Judiciais**. O **Dr. Marcelo Barbosa Sacramone**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **TRANSPORTES PANAZZOLO LTDA - Processo nº 0031706-12.2011.8.26.0100 - Controle nº 207/2011**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS BENS** - Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apregoados. As visitas deverão ser agendadas via *e-mail* [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **Leilão Único** terá início no **dia 16/09/2019 às 11:00h** e se encerrará **dia 08/10/2019 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 30% (trinta por cento) do valor da avaliação, condicionado a aprovação do Administrador Judicial e do I. Magistrado da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 10:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os imóveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. **Parágrafo Único:** O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza a Massa Falida a pedir a resolução da arrematação ou a promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por

determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS:**

**LOTE Nº 01: Matrícula nº 5.763 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS - IMÓVEL:** Um (1) terreno urbano c/ a área de 2.722,57m<sup>2</sup> (dois mil setecentos e vinte e dois metros e cinquenta e sete décimos quadrados), s/ benfeitorias, localizado no quarteirão formado p/ Rua Arnaldo König, Rua de acesso à Vila Agrícola e c/a Vila Agrícola, considerado como Lote Urbano nº 02, da Quadra nº 384, d/ cidade, confrontando: ao Nordeste, c/ a Rua de Acesso à Vila Agrícola, em 30,00m, onde faz frente; ao Sul, c/ a Vila Agrícola, em 33,50m; a Leste, c/ o lote nº 01, em 84,25m; e, a Nordeste, c/ o lote nº 02, em 117,50m. **Valor da Avaliação do lote 01: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para setembro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

**LOTE Nº 02: Matrícula nº 16.670 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS - IMÓVEL:** Um (1) terreno urbano situado na Rua Bela Vista, distante 43,20 metros da esquina com rua Arnaldo König, com a área de 720,00m<sup>2</sup>. (setecentos e vinte metros quadrados), dito terreno pela denominação administrativa municipal é constituído dos lotes urbanos nºs 02 e 03, da quadra nº 385, d/ cidade, com a área de 360,00m<sup>2</sup>, cada um, dentro do quarteirão formado pelas ruas Arnaldo König, Bela Vista, Pastor Krieser e Simões Lopes Neto, confrontando: ao Norte, com os lotes nº 11, em 30,00m; ao Sul, com a rua Boa Vista, em 24,00m; a Leste, com o lote nº 02, em 30,00m; e, a Oeste, com o lote nº 04, em 30,00m. **Consta na Av.1 desta matrícula** que sobre o imóvel existe um prédio misto, comércio, medindo 200,00m<sup>2</sup>, sob nº 25 da Rua Bela Vista. **Valor da Avaliação do lote 02: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para setembro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

**LOTE Nº 03: Matrícula nº 5.784 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS - IMÓVEL:** Um (1) terreno c/ a área de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), localizado no quarteirão formado p/ Ruas, Arnaldo König, Bela Vista, Pastor Krieser e Simões Lopes Neto, s/ benfeitorias, considerado como Lote Urbano nº 10, da Quadra nº 385, d/ cidade, distando 15,60m, da esquina c/ a Rua Arnaldo König, confrontando: ao Norte, c/ a Rua Simões Lopes, em 12,00m; ao Sul, c/ o lote nº 01, em 12,00m; a Leste, c/ o lote nº 09, em 30,00m; e, a Oeste c/ o lote nº 11, em 30,00m. **Valor da Avaliação do lote 03: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para setembro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

**LOTE Nº 04: Matrícula nº 5.785 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS - IMÓVEL:** Um (1) terreno c/ a área de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), s/ benfeitorias, localizado no quarteirão formado p/ Ruas, Arnaldo König, Bela Vista, Pastor Krieser e Simões Lopes, considerado como Lote Urbano nº 11, da Quadra nº 385, d/ cidade, distando 27,60m, da esquina c/ a Rua Arnaldo König, confrontando: ao Norte, c/ a Rua Simões Lopes Neto, ao Sul, c/ o lote nº 02, em 12,00m; a Leste, c/ o lote nº 10 em 30,00m; e, a Oeste c/ o lote nº 12, em 30,00m. **Valor da Avaliação do lote 04: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para setembro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Será o presente edital publicado e afixado no local de costume nos termos da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de Julho de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

---

Dr. Marcelo Barbosa Sacramone

